

MOÇÃO Nº 23.257/2019

Congratulações para a Câmara dos Dirigentes Lojistas (CDL) pelos 60 anos de sua fundação

A deputada que esta subscreve vem, na forma do disposto no Regimento Interno desta Casa, manifestar CONGRATULAÇÕES para com a Câmara dos Dirigentes Lojistas (CDL), representada pelo seu presidente Alberto Nunes, pelos 60 anos de sua fundação, com relevantes serviços prestados ao comércio e ao consumidor de Salvador.

Associação de classe, sem fins lucrativos, sem filiação política, partidária ou religiosa, com sede e foro na cidade de Salvador, representando diversos segmentos varejistas, a CDL de Salvador tem papel imprescindível na atuação do comércio local. Apesar de ser uma entidade empresarial, atua na defesa do consumidor e na ampliação dos postos de trabalho no setor.

A CDL Salvador também atua na oferta de cursos, seminários, apoio e proteção às atividades comerciais e de prestação de serviços, com vistas a qualificar e valorizar seus associados.

O associativismo como gênero de diversas espécies garantido expressamente pela nossa Carta Magna, entre elas as Câmaras de Dirigentes Lojistas, é de imprescindível importância para o pleno exercício do Estado Democrático de Direito, garantindo a pluralidade de pensamentos e a unidade de ação em entidades de classe.

Teremos, portanto, uma semana de muitas comemorações, a destacar uma missa em ação de graças e a entrega do Troféu Lojista do Ano 2019. Será uma edição especial para destacar o Lojista dos 60 anos, de muita luta e conquistas em favor dos associados.

Assim sendo, registramos essa data importante nos Anais desta Assembleia Legislativa, manifestando entusiasmo pelos 60 anos da CDL de Salvador. O nosso mandato estará sempre à disposição para quaisquer demandas que se façam necessárias a nossa intervenção parlamentar.

Dê-se ciência desta Moção à Câmara dos Dirigentes Lojistas de Salvador, à Associação Comercial da Bahia, Fecomércio e à Federação das Indústrias do Estado da Bahia.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2019

Deputada Fabíola Mansur